



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

NOTA INFORMATIVA Nº01/2023 – ZOONOSES/NEVE/GEVS/SSVS/SESA

Reforço de informações complementares às Secretarias Municipais de Saúde referentes às notificações no e-SUS VS.

I. Da Notificação:

I.I Notificação de ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO:

Todo atendimento por acidente por animal potencialmente transmissor da raiva deve ser notificado pelos serviços de saúde, por meio da Ficha de Investigação de **Atendimento Antirrábico Humano** no e-SUS VS, independentemente do paciente ter indicação de receber vacina ou soro.

I.II Notificação de RAIVA HUMANA:

Todo caso humano suspeito de raiva é de notificação compulsória e imediata nas esferas municipal, estadual e federal. A notificação deve ser registrada no e-SUS VS, por meio do preenchimento da Ficha de Investigação **Raiva Humana**.

Diante disso, ressalta-se a importância de atenção no momento da notificação.

Atenciosamente,

LUCIANA MEDEIROS SIMONETTI RODRIGUES

Médica Veterinária - Referência Técnica das Zoonoses
Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica – NEVE/GEVS/SESA

RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI

Médico Infectologista - Referência Técnica das Zoonoses
Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica – NEVE/GEVS/SESA

Brasília, 17 de maio de 2023

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANA MEDEIROS SIMONETTI
VETERINARIO - DT
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 17/05/2023 15:43:55 -03:00

RAPHAEL LUBIANA ZANOTTI
MEDICO
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 19/05/2023 16:03:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/05/2023 16:03:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA MEDEIROS SIMONETTI (VETERINARIO - DT - NEVE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-RH3Z2Z>